



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor foi notificado através do Ofício n. 998 DAT/SUPRAM CM/SEMAP/SISEMA, em 29 de agosto de 2017, para apresentar informação complementar; que tal notificação foi devidamente recebida pelo empreendedor, em 29/09/2017, conforme Aviso de Recebimento (AR) anexado aos autos;

Considerando que o prazo de 60 dias concedido no referido ofício transcorreu sem que fosse juntada os documentos solicitados;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 34/2018, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 01570/2003/002/2016, empreendimento **Areminas Serviços e Transportes Ltda.**, CNPJ n.º 02.072.062/0001-34, localizado na Rodovia Anel Rodoviário, km 1.080, bairro Caiçara, no município de Belo Horizonte/MG.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2017.

*Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp: 13723456
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana*

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto

Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM